CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 14 ABR. 2025
Mesa Diretora

Lido em
14 ABR. 2025
Responsável

INDICAÇÃO N. 200/2025
Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o § 1° do artigo 158, do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Alta Floresta, Sr. Valdemar Gamba, após apreciação e concordância do Soberano Plenário, **que promova o desenvolvimento e o encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária à apreciação desta Casa Legislativa**, dispondo sobre a **obrigatoriedade de instalação e manutenção de câmeras de vigilância e monitoramento em todos os ambientes das instituições de ensino públicas e privadas do município,** visando reforçar a segurança de alunos, professores, servidores e demais frequentadores do ambiente escolar**.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover maior segurança nas instituições de ensino do município de Alta Floresta, tanto nas escolas públicas quanto nas privadas, por meio da obrigatoriedade de instalação e manutenção de câmeras de vigilância e monitoramento em seus ambientes. A proposta se justifica pela crescente preocupação com a segurança nas escolas, especialmente diante de situações de violência que têm ocorrido em diversas partes do Brasil. A presença de câmeras de segurança contribuirá para a prevenção de crimes, como furtos, agressões, depredações e outros atos ilícitos que possam ocorrer no ambiente escolar.

Além disso, a instalação desses dispositivos tecnológicos pode proporcionar maior tranquilidade aos alunos, professores, servidores e demais frequentadores das instituições de ensino, criando um ambiente mais seguro e propício ao aprendizado. O monitoramento também pode servir para reforçar a atuação dos profissionais de segurança e das autoridades competentes, facilitando investigações em caso de incidentes.

É importante destacar que, em respeito à privacidade, a proposta exclui a instalação de câmeras em áreas sensíveis, como os banheiros, garantindo que a medida não interfira nas questões pessoais e íntimas de alunos e funcionários.

Portanto, a implementação desta proposta visa não apenas a proteção da integridade física e psicológica de todos os envolvidos no processo educacional, mas também a construção de um ambiente escolar mais seguro e adequado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas.

Certo de vossa compreensão e com antecipado agradecimento, estima e consideração, subscrevo-me.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 08 de abril de 2025.

Darli Luciano Silva
Vereador